



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

Gabinete do Vereador Ulysses Waquim

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA

PROCOLO Nº 265/2023

Nº DE FOLHAS 016

DATA: 16 / 02 / 2023

HORA: 08 /HS 35 /MIN

OFÍCIO Nº 05/2023

TIMON-MA, 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Assunto: Pedido de Ressarcimento de Verba Indenizatória do Exercício da Atividade Parlamentar

Senhor Presidente,

O Vereador que subscreve, requer de Vossa Excelência, nos termos da Lei vigente, o ressarcimento das despesas efetuadas conforme documentações comprobatórias em anexa, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil, Reais), referente à verba indenizatória do mês de Fevereiro de 2023.

Na oportunidade afirma a execução do serviço, consoante Relatório anexo, que fica fazendo parte integralmente deste, assumindo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, sob pena das sanções comináveis em caso de afirmação não verdadeiras.


Ver. Ulysses Almeida Waquim
Vereador

Exmo. Sr
VEREADOR CELSO ANTONIO SILVA LOPES
DD. Presidente da Câmara Municipal de Timon-MA
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA

FOLHAS Nº 002

PROCESSO Nº 265/2023

DATA: 16 / 02 / 2023

HORA: 08 /HS 35 /MIN.

RUBRICA: WA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
Gabinete do Vereador Ulysses Waquim

AUTORIZAÇÃO

Autorizo o pagamento do reembolso das despesas realizadas pelo Vereador ULYSSES ALMEIDA WAQUIM, referente à *Verba Indenizatória do Exercício de Atividade Parlamentar*, referente ao mês de FEVEREIRO/2023.

Timon - MA, 15 de FEVEREIRO de 2023.

Ver. CELSO ANTONIO SILVA LOPES
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA
FOLHAS Nº 003
PROCESSO Nº 265/2023
DATA: 16 / 02 / 2023
HORA: 08 / 35 / MIN.
RUBRICA: [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL TIMON
GABINETE VEREADOR ULYSSES WAQUIM

ANEXO

RELATÓRIO DE DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DE ATIVIDADE
INERENTE AO EXERCÍCIO PARLAMENTAR

VEREADOR: ULYSSES ALMEIDA WAQUIM		PERÍODO: DE 20 DE JANEIRO A 20 DE FEVEREIRO DE 2023		
DATA	FAVORECIDO	ENDEREÇO	DOCUMENTO	VALOR
15/02/2023	LIGIA DUARTE REGO BARROSO	Rua 08, Q S,CASA 20, Residencial Novo Tempo, cep:65636-852Timon -MA.	NFS-10518564	R\$ 2.500,00
15/02/2023	BRUNO RAFAEL MOREIRA DA SILVA	Rua 5,nº825, VL Angelica Cep:65634-350, Timon-MA	NFS-10518574	R\$ 2.500,00
20/02/2023	TOTAL			R\$ 5.000,00

RELATÓRIO

VERBA INDENIZATÓRIA R\$ 5.000,00 (CINCO MIL, REAIS) REFERENTE AO PERÍODO DE 20 DE JANEIRO A 20 DE FEVEREIRO/2023

PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL, REAIS).

É O PARECER,
TIMON-MA, 20 DE FEVEREIRO, DE 2023.
RESPONSÁVEL PELO SAFI

CA. MUNICIPAL DE TIMON - MA
FOLHA Nº 004
PROCESSO Nº 265/2023
DATA: 16/02/2023
HORA: 08:35
PRESENCIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA

Contratante: **ULYSSES ALMEIDA WAQUIM**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade 2297765, inscrito no CPF 007.168.883-86, Vereador na Câmara Municipal de Timon-MA, residente na Rua Antônio Marques 905, Bairro: Parque Piauí, CEP: 65.636-070 Timon – MA.

Contratado: **BRUNO RAFAEL MOREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade 5019509 inscrito no CPF nº025.869.973.60, reside na Rua 5,nº825, VL Angelica Cep:65634-350, Timon-MA

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços de motorista, têm entre si justos e acordados quanto segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento tem como objeto, a prestação de serviços de motorista.

CLÁUSULA 2ª: O contratado executará os serviços diretamente ao contratante por estes indicados.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 3ª: O contratado prestará os seguintes serviços: Transportar que supram as necessidades do contratante.

DOS HONORÁRIOS

CLÁUSULA 4ª: O contratado perceberá o valor integral de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por mês.

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecido que são obrigações do Contratante:

a) Efetuar o pagamento, de acordo com o estabelecido na cláusula quarta do presente contrato.

b) Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.

c) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando o andamento dos negócios.

d) Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento ou execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

CLÁUSULA 6ª: Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.

b) Obedecer as instruções do contratante, sobre os termos dos serviços à serem prestados.

c) Prestar informações ao contratante, sempre que este lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.

d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre seus serviços.

e) Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização do contratante.

CLÁUSULA 7ª: São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com o contratante e terceiros.

b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial do contratante perante terceiros.

c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA 8ª: São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

a) Solicitar o Contratante, atividade que exceda o previsto neste instrumento de contrato.

b) Deixar o contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.

c) Deixar o Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.

d) Por motivos de força maior.

CLÁUSULA 9ª: O presente contrato terá vigência de um mês.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

DO FORO

CLÁUSULA 10ª: As partes elegem o Foro de Timon - MA, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma e teor:

Timon, 10 fevereiro de 2023

ULYSSES ALMEIDA WAQUIM

CONTRATANTE

BRUNO RAFAEL MOREIRA DA SILVA

CONTRATADO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA ZONA URBANA

Contratante: ULYSSES ALMEIDA WAQUIM, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade 2297765, inscrito no CPF 007.168.883-86, Vereador na Câmara Municipal de Timon-MA, residente na Rua Antônio Marques 905, Bairro: Parque Piauí, CEP: 65.636-070 Timon – MA.

Contratado: **Lígia Duarte Rego Barroso**, brasileira, portadora da cédula de identidade 2050017 SSP/PI inscrito no CPF nº 914.622.583-87 residente e domiciliado na Rua 8, Quadra S, casa 20, Residencial Novo Tempo, cep:65636-852 Timon -MA.

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços de Assessoria Parlamentar na Zona Urbana, têm entre si justos e acordados quanto segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento tem como objeto, a prestação de serviços de Assessoria Parlamentar na Zona urbana.

CLÁUSULA 2ª: A contratada executará os serviços diretamente ao contratante por este indicado.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 3ª: A contratada prestará os seguintes serviços: de assessoramento com divulgação na zona Urbana de Projetos e Trabalhos do Parlamentar junto as necessidades do contratante.

DOS HONORÁRIOS

CLÁUSULA 4ª: A contratada perceberá o valor integral de R\$ 2.500,00 (dois mil, e quinhentos Reais) por mês.

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecido que são obrigações do Contratante:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula quarta do presente contrato.
- b) Fornecer para a Contratada, cópias dos contratos efetivamente realizados.
- c) Fornecer a contratada, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando o andamento dos negócios.
- d) Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento ou execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

CLÁUSULA 6ª: Fica estabelecido as seguintes obrigações da Contratada:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 013
PROCESSO Nº 263/2023
DATA: 16/02/2023
HORA: 08:35 AM
RUBRICA: [assinatura]

b) Obedecer às instruções do contratante, sobre os termos dos serviços a serem prestados.

c) Prestar informações ao contratante, sempre que este lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.

d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre seus serviços.

e) Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da contratante.

CLÁUSULA 7ª: São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.

b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial do contratante perante terceiros.

c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA 8ª: São motivos para que a Contratada rescinda o presente instrumento:

a) Solicitar ao Contratante, atividade que exceda o previsto neste instrumento de contrato.

b) Deixar o contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.

c) Deixar o Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.

d) Por motivos de força maior.

CLÁUSULA 9ª: O presente contrato terá vigência de um mês (30 dias)

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

DO FORO

CLÁUSULA 10ª: As partes elegem o Foro de Timon - MA, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma e teor:

Timon, 10 de fevereiro de 2023

Uysson Almeida Waquim

Uysson Almeida Waquim

CONTRATANTE

Lígia Duarte Rego Barroso
Lígia Duarte Rego Barroso

CONTRATADA

CARTELA MUNICIPAL DE TIROUA - MA
FOLHAS Nº 015
PROCESSO Nº 265/2023
DATA: 16/02/2023
HORA: 08 HRS 35 MIN.
RUBRICA: [assinatura]



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS- SEMUF
Rua Coronel Falcão, nº 393,
centro - Timon - MA - CEP:
65.630-200.CEP: 65900-440

Número da Nota:
10518574

Código de Verificação:
MEIK-KDMI

Data de Emissão:
14/02/23 11:23



NOTA FISCAL AVULSA - NFS-e

Tributação:
TRIBUTÁVEL

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **bruno rafael moreira da silva**
Endereço Completo: **RUA 5 825 - BAIRRO VILA ANGELICA - CEP:65.634-340**
Cidade-UF: **TIMON-MA**
Telefone:
Email: **086988309399BRUNO@GMAIL.COM**

CPF/CNPJ: **025.869.973-60**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **ULYSSES ALMEIDA WAQUIM**
Endereço Completo: **RUA VIANA VAZ, N° 760 - CENTRO - CEP: 65630000 BURITI CORTADO (TIMON)-MA**
Email: **ULISES_WAQUIM@HOTMAIL.COM**

CPF/CNPJ: **007.168.883-86**

Telefone: **8688974333**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: **1705-FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MESMO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, INCLUSIVE DE EMPREGADOS OU**

Atividade:

SERVIÇOS PRESTADOS DE MOTORISTA PARA O GABINETE DO VEREADOR ULYSSES WAQUIM

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:
 O(s) Material (is) foi(ram) recebido(s)
 O(s) Serviço(s) foi(ram) prestado(s)
 A(s) Despesa (s) foi(ram) realizada(s)
 A(s) Obra(s) foi(ram) executada(s)

Ulysses Waquim
Ulysses Waquim
Vereador - PSD

VALORES DA NOTA

Vir. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$2.500,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$2.500,00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)	
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)	
R\$2.500,00	5.0	R\$125,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$2.500,00	

OBSERVAÇÕES DA NOTA



Nota de Número: null

Código de Verificação: MEIK-KDMI

Emitida em: 14/23/2023 às 12:02

Recebi do prestadorbruno rafael moreira da silvaos serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO AVULSA. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://nfse-ma-timon.portalfacil.com.br/> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

CAMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA
FOLHAS Nº 005
PROCESSO Nº 265/2023
DATA: 16/02/2023
HORA: 08:35 MIN.
RUBRICA: *[Signature]*



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS- SEMUF
Rua Coronel Falcão, nº 393,
centro - Timon - MA - CEP:
65.630-200.CEP: 65900-440

Número da Nota:
10518564

Código de Verificação:
TNUI-60CV

Data de Emissão:
14/02/23 10:51



NOTA FISCAL AVULSA - NFS-e

Tributação:
TRIBUTÁVEL

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **LÍGIA DUARTE REGO BARROSO** CPF/CNPJ: **914.622.583-87**
Endereço Completo: **RUA 8 20 - BAIRRO BOA ESPERANCA - CEP:65.636-852**
Cidade-UF: **TIMON-MA**
Telefone:
Email: **LIGINHADUARTEREGO@GMAIL.COM**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **ULYSSES ALMEIDA WAQUIM** CPF/CNPJ: **007.168.883-86**
Endereço Completo: **RUA VIANA VAZ, N° 760 - CENTRO - CEP: 65630000 BURITI CORTADO (TIMON)-MA**
Email: **ULISES_WAQUIM@HOTMAIL.COM** Telefone: **8688974333**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: **1705-FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MESMO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, INCLUSIVE DE EMPREGADOS OU**
Atividade:
SERVIÇOS PRESTADOS DE ACESSORIA URBANA PARA O GABINETE DO VEREADOR ULYSSES WAQUIM

- DECLARAR PARA OS DEVIDOS FINS QUAIS:
- O(s) Material (is) foi(ram) recebido
 - O(s) Serviço(s) foi(ram) prestado
 - A(s) Despesa (s) foi(ram) realizada
 - A(s) Obra(s) foi(ram) executada

Ulysses Waquim
Ulysses Waquim
Vereador - PSD

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$2.500,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$2.500,00	5.0	R\$125,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$2.500,00

OBSERVAÇÕES DA NOTA



Nota de Número: null

Código de Verificação: TNUI-60CV

Emitida em: 14/51/2023 às 11:02

Recebi do prestador LÍGIA DUARTE REGO BARROSO os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO AVULSA. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://nfse-ma-timon.portalfacil.com.br/> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA
FOLHAS Nº 011
PROCESSO Nº 265/2023
DATA: 16/02/2023
HORA: 08:35 MIN.
RUBRICA: *[Signature]*



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

Gabinete do Vereador Ulysses Waquim

RECIBO

R\$ 5.000,00

Recebi da Câmara Municipal de Timon-Ma, CNPJ nº 06.779.466/001-13, a importância de R\$ 5.000,00(cinco mil reais) referente ao pagamento da verba Indenizatória de Exercício da Atividade Parlamentar, no mês de Fevereiro de 2023,pelo qual dou plena e total quitação.

Timon – MA, 15 de fevereiro de 2023.


Ver. Ulysses Almeida Waquim
Vereador

17/02/2023 - BANCO DO BRASIL - 14:52:54
272602726 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TIMON

AGENCIA: 2726-X CONTA: 52.560-X

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 17/02/2023

NR. DOCUMENTO 552.726.000.060.213

VALOR TOTAL 5.000,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ULYSSES ALMEIDA WAQUIM

AGENCIA: 2726-X CONTA: 60.213-2

NR. DOCUMENTO 552.726.000.052.560

=====

NR.AUTENTICACAO C.F5C.863.510.0F9.4DF